

DECRETO Nº 3.171, de 19 de abril de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-24.259,01 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.802	33903600	010000	31,24
6.2019			

1.05.0.04.123.802 33909300	010000	18.000,00
6.2019		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.128.802 33903900	010000	4.220,00
6.2004		

1.08.0.04.122.802 31909400	010000	1.007,77
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.452.800 33903000	010000	1.000,00
5.2142		

TOTAL		24.259,01
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	31901100	010000	31,24
6.2019			
1.05.0.28.845.000	31900100	010000	18.000,00
0.0105			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802	31901100	010000	1.007,77
6.2037			
1.08.0.04.128.802	33901400	010000	1.220,00
6.2004			
1.08.0.15.451.802	33903900	010000	3.000,00
7.2104			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.452.800	33903000	010000	1.000,00
5.2142			
TOTAL			24.259,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal